



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



ANO II, Nº 6, ITINGA DO MARANHÃO-MA, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

SUMÁRIO

PUBLICAÇÕES

LEIS

Lei Nº 372 2020	2
Lei Nº 373 2020	3
Lei Nº 374 2020	4
Lei Nº 375 2020	5
Lei Nº 376 2020	6
Lei N 377 2020	7
Lei N 378.2020	8

LEIS

LEI Nº 372 2020



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.614.537/0001-04

LEI N.º 372/2020 de 19 de agosto de 2020.

*Dispõe sobre a Utilidade Pública a
Fundação Ana da Penha, dá outras
providências.*

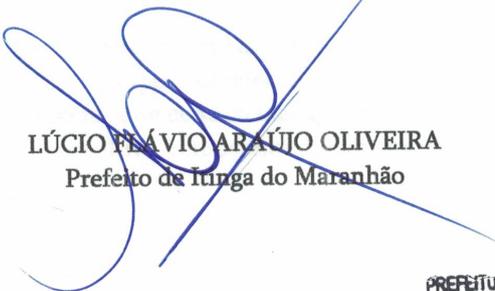
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade a atividades de associações de defesa de direitos sociais e organizações associativas ligadas à cultura e a arte, denominada FUNDAÇÃO ANA DA PENHA, com sede na Rua Bahia, s/n, Centro, Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº36.064.386/0001-42.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 19 de agosto de 2020.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em _____
Gabinete do Prefeito

LEIS

LEI Nº 373 2020



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.614.537/0001-04

Lei nº 373/2020 de 19 de agosto de 2020.

*Dispõe sobre denominação
de Praça Pública do Distrito
de Cajuapara, situada na
Avenida Bernardo Sayao, e
dá outras providencias.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a praça pública, localizada na Avenida Bernardo Sayão, no Distrito de Cajuapara, Município de Itinga do Maranhão, de Praça Municipal Maria Alves de Nazaré. “Praça de Nazaré”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 19 de agosto de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:
Em 25/08/2020
Gabinete do Prefeito

LEIS

LEI Nº 374 2020



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.614.537/0001-04

Lei nº 374/2020 de 19 de agosto de 2020.

Dispõe sobre denominação
de Via Pública, e dá outras
providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, a atual Avenida Industrial.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 19 de agosto de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:
Em _____
Gabinete do Prefeito

LEIS

LEI Nº 375 2020



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.614.537/0001-04

Lei nº 375/2020 de 19 de agosto de 2020.

Dispõe sobre denominação de Órgão Público, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde Leocádio dos Reis Carvalho, o atual Posto de Saúde São João.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 19 de agosto de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em _____
Gabinete do Prefeito

LEIS

LEI Nº 376 2020



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.614.537/0001-04

LEI Nº376/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**Dispõe sobre denominação
de Via Pública, e dá outras
providencias.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a Avenida Leocádio dos Reis Carvalho, a atual Avenida Paraisópolis, no Bairro Paraiso.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 19 de agosto de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em 19/08/2020
Gabinete do Prefeito

LEIS

LEI N 377 2020



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.614.537/0001-04

LEI Nº 377/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Bairro do Município de Itinga do Maranhão, e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o Bairro Antônio Gonçalves Cavalcante “Vila Grandão”, o atual Bairro São Luís, que se inicia na Avenida Industrial, faz limites: a esquerda com o Bairro Paraiso, direita com o Bairro São Joao, fundos com o Rio Cajuapara e frente com a Rua das Industrias.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 19 de agosto de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em _____
Gabinete do Prefeito

LEIS

LEI N 378.2020

**Câmara Municipal de Itinga do Maranhão**

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela.
CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma
CNPJ: 01.621.258/0001-78
E-mail: camaraitingamama@gmail.com
“Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva”

LEI N.º 378/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de lixeiras com pedal e tampa em todos os órgãos públicos, dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como todos os estabelecimentos comerciais considerados essenciais, obrigados a instalarem lixeiras com pedal e tampa, em todas as repartições públicas municipais, principalmente unidades de saúde e nos locais com maior fluxo de pessoas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

Art. 2º As lixeiras devem ser instaladas na entrada de cada órgão ou estabelecimento, possibilitando o acesso irrestrito a todos os funcionários e frequentadores do ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 21 de agosto de 2020.



GELCIANE TORRES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
em 21.08.2020
Gelciane
CABINETE PRESIDÊNCIA



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulídia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

Gelciane Torres da Silva

Presidente

Nilson Normandes Strenzke Filho

Assessor Jurídico
